



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1444/2015

Publicado em	05/05/15
Jornal	Neutral
Edição	5011 71

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCACAO
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1000 R\$ 67.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercicios Anteriores, conforme abaixo especificado:
Fonte 1000 R\$ 67.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 05 de maio de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal